



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no *caput* do art. 3º da Portaria n. 08/2022 que *"INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, conforme disposto na legislação vigente, que visa apurar irregularidades e ilegalidades praticadas na *prestação de serviços de execução de obras, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, dentre outros descritos na tabela SINAPI pela empresa Goval Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54, ou suas subcontratadas, ao Município de Divinolândia de Minas, dentro do objeto do Processo Licitatório nº. 056/2021, Concorrência nº. 001/2021.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rene Gomes da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 08/2023, de 28 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Certifico que fora publicado por afixação o(a)
presente <u>Portaria</u> no período de
<u>28</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u> a
<u>15</u> de <u>abril</u> de 20 <u>23</u> .
<u>R. Siqueira</u>
Servidor / Matrícula

“PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2022 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, *Renê Gomes da Silva*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os dispositivos constantes no Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito apresentado em 21 de novembro de 2022 pelos Vereadores *Osvânio Ferreira dos Santos, Ismar José Siqueira, Renê Gomes da Silva, Willer César Figueiredo e José Maria Soares*;

Considerando o Requerimento de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos emanado pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, datado de 28 de março de 2023;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria N. 08/2023 que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito n, 01/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n. 08/2023 de 28/03/2023 que *"PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2022 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, conforme disposto na legislação vigente, que visa apurar irregularidades e ilegalidades praticadas na *prestação de serviços de execução de obras, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, dentre outros descritos na tabela SINAPI pela empresa Goval Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54, ou suas subcontratadas, ao Município de Divinolândia de Minas, dentro do objeto do Processo Licitatório nº. 056/2021, Concorrência nº. 001/2021.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renê Gomes da Silva
Presidente da Câmara